

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2026 – GAPRE/PMRP

Riachão do Poço/PB, 09 de julho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL – COMSEA BIÊNIO 2026 – 2028 DO
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 227 da Constituição Federal, que reconhecem a alimentação como direito social fundamental e asseguram a efetivação dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e o SISAN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 467, de 10 de dezembro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Riachão do Poço/PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 171, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre as competências, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no âmbito do SISAN;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelas Secretarias Municipais e pelas entidades representativas da sociedade civil habilitadas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**, para mandato de **02 (dois) anos** permitida uma recondução, na forma da legislação vigente, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marcilene Sales da Costa

Suplente: Joane Paula de Luna Cavalcante

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Venício Sá Santana

Suplente: José Cleiton Pereira Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e
Agricultoras Familiares de Riachão do Poço**

Titular: Josildo Irineu da Silva

Suplente: Valdines Gonçalves da Silva

Associação Comunitária Rural de Jaquarequara

Titular: Joaquim Domingos dos Santos

Suplente: Célio Soares de Souza

Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Valdir Duarte de Brito

Suplente: Adriano Soares da Silva

Igreja Católica

Titular: Rivanildo Barros Araújo

Suplente: Julia Leoncio de Souza Moraes

Art. 2º Nos termos do Decreto Municipal nº 171/2026, a Presidência do COMSEA será exercida obrigatoriamente por representante da sociedade civil, eleito entre seus membros e posteriormente nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá a função de Secretaria-Geral do Conselho, conforme disposto no Decreto Municipal nº 171/2026.

Art. 4º Os membros do COMSEA exercerão suas funções de forma gratuita, sendo o exercício do mandato considerado serviço público relevante, não gerando qualquer vínculo empregatício ou remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Marcelo Ferreira de Lima
MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO - CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO POÇO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL VIVAR LTDA - R\$ 62.624,00.

Riachão do Poço - PB, 07 de Julho de 2026
MARCELO FERREIRA DE LIMA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO POÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2009 – Manutenção das Ativ do Ensino Fundamental–MDE – Fonte Rec.: 15001001 12.361.1003.2017 – Manutenção do Ens. Fundamental –Fudundeb–30% Fontes rec.: 15401030, 15421030, 15431030 Elemento Despesa: 339030 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e: CT Nº 00061/2026 - 08.07.26 - COMERCIAL VIVAR LTDA - R\$ 62.624,00.